EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.854/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo período de 02 (dois) anos.

1º LAUDO DE ACEITABILIDADE DE CATÁLOGO, MANUAL OU FICHA TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA/MODELO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	**03 (três) Veículos tipo sedan – sem motorista** Veículo de passeio tipo sedan, sem motorista, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, com no mínimo 04 (quatro) portas, fabricado no máximo há 03 (três) anos, destinado ao transporte de pessoas sem mobilidade reduzida, no atendimento às demandas administrativas e operacionais da política de assistência social. O veículo deverá possuir motorização igual ou superior a 1.0, movido a gasolina, etanol ou flex, direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletroassistida), transmissão manual ou automática, sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento e porta-malas com capacidade funcional compatível com o transporte de volumes e equipamentos de uso institucional, necessários ao apoio das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. O veículo deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo, no mínimo, freios ABS, airbag (no mínimo dianteiro) e cintos de segurança para todos os ocupantes, bem como demais itens obrigatórios de segurança e sinalização. Deverá possuir rastreador veicular, destinado ao controle, à segurança e à proteção do patrimônio público, bem como estar regularmente licenciado e com a documentação em dia, apto à circulação durante toda a vigência contratual. O veículo deverá possuir plotagem de identificação institucional, contendo a logomarca da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com destaque para a frase **"CONDUZ, direito à acessibilidade"** nas laterais e na traseira. A arte da logomarca será disponibilizada pela municipalidade após a assinatura do contrato. **DEMAIS OBRIGAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA**	VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA - 15.618.262/0001-91	HYUNDAI/ HB20S	**ATENDE**	

Digitalizado com CamScanner

2	**3 (três) Veículos Adaptados tipo Minivan/SUV – sem motorista** Veículo automotor de passeio, tipo minivan ou SUV, sem motorista, com capacidade mínima para 01 (um) motorista, 04 (quatro) passageiros e 01 (um) cadeirante, totalizando 06 (seis) ocupantes, fabricado no máximo há 03 (três) anos, destinado ao atendimento das demandas da política de assistência social, especialmente no âmbito do Programa CONDUZ. O veículo deverá possuir adaptação veicular regularizada e homologada pelos órgãos competentes, adequada ao transporte de pessoa com mobilidade reduzida, inclusive cadeirante, composta por Rampa de Acesso Veicular (RAV), elevador para cadeira de rodas ou dispositivo de transposição de fronteira, com: • acionamento elétrico e/ou hidráulico; • sistema manual de emergência; • capacidade mínima de carga de 250 kg. O veículo deverá possuir, no mínimo: • 04 (quatro) portas; • direção hidráulica e/ou elétrica; • freio a disco nas 04 (quatro) rodas ou sistema equivalente de desempenho compatível com a categoria do veículo; • vidros elétricos nas portas dianteiras; • travas elétricas nas portas; • sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento; • espaço interno compatível com o transporte seguro dos ocupantes e da pessoa com mobilidade reduzida. Deverá possuir motorização compatível com a categoria do veículo, movido a gasolina, etanol, diesel ou flex, com potência adequada à sua finalidade operacional. O veículo deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo, no mínimo, freios ABS, airbag frontal, cintos de segurança para todos os ocupantes, inclusive para a pessoa com mobilidade reduzida, bem como demais itens obrigatórios de segurança e sinalização. Deverá possuir rastreador veicular, destinado ao controle, à segurança e à proteção do patrimônio público, bem como estar regularmente licenciado e com a documentação em dia, apto à circulação. O veículo deverá possuir identificação institucional, contendo a logomarca da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com destaque para a frase "CONDUZ, direito à acessibilidade", acompanhada do símbolo internacional de acessibilidade, em conformidade com os padrões a serem definidos pela Administração. A arte da	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA - 12.532.358/0001-44	CHEVROLET/ SPIN 7 LUGARES	**ATENDE**	

Digitalizado com CamScanner

	logomarca será disponibilizada pela municipalidade após a assinatura do contrato. **DEMAIS OBRIGAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA**				
3	**01 (um) Veículo Tipo Pick Up – Sem Motorista** Veículo automotor tipo pick-up, sem motorista, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, com 04 (quatro) portas, tração 4x2 dianteira ou superior, fabricado no máximo há 03 (três) anos, destinado ao apoio às atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, especialmente para transporte de materiais, equipamentos e suporte logístico às ações socioassistenciais. O veículo deverá possuir motorização flex (gasolina/etanol), com potência mínima de 120 (cento e vinte) cavalos, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, transmissão manual com, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento, bem como protetor de caçamba, garantindo a adequada acomodação e proteção de materiais e equipamentos transportados. Deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo, no mínimo, freios ABS, airbag duplo frontal e demais itens obrigatórios de segurança e sinalização. O veículo deverá possuir rastreador veicular, destinado ao controle, à segurança e à proteção do patrimônio público, bem como estar regularmente licenciado e com a documentação em dia, apto à circulação durante toda a vigência contratual. O veículo deverá possuir plotagem de identificação institucional, contendo a logomarca. A arte da logomarca será disponibilizada pela municipalidade. **DEMAIS OBRIGAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA**	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA - 39.316.666/0001-99	CHEVROLET/ MONTANA T24/24	**ATENDE**	
4	**01 (um) Veículo Simples – Sem Motorista** Veículo de passeio simples, sem motorista, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, com no mínimo 04 (quatro) portas, fabricado no máximo há 03 (três) anos, destinado ao transporte de pessoas sem mobilidade reduzida, no atendimento às demandas administrativas e operacionais da política de assistência social. O veículo deverá possuir motorização igual ou superior a 1.0, movido a gasolina, etanol ou flex, direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletroassistida), transmissão manual ou automática, sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento e porta-malas com capacidade funcional compatível com o transporte de volumes e equipamentos de uso institucional, necessários ao apoio das atividades administrativas e operacionais da	VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA - 15.618.262/0001-91	FIAT/ MOBI	**ATENDE**	

Digitalizado com CamScanner

	Secretaria. O veículo deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo, no mínimo, freios ABS, airbag (no mínimo dianteiro) e cintos de segurança para todos os ocupantes, bem como demais itens obrigatórios de segurança e sinalização. Deverá possuir rastreador veicular, destinado ao controle, à segurança e à proteção do patrimônio público, bem como estar regularmente licenciado e com a documentação em dia, apto à circulação durante toda a vigência contratual. O veículo deverá possuir plotagem de identificação institucional, contendo a logomarca. A arte da logomarca será disponibilizada pela municipalidade após a assinatura do contrato. **DEMAIS OBRIGAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA**				

*OBS: Caso seja REPROVADO expor os **motivos técnicos** que ensejaram a reprovação do produto.*

Os produtos apresentados foram avaliados pelo representante técnico designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.

Nova Friburgo, 19 de outubro de 2026.

Murilo Asth de Moura e Silva

Matrícula 63.865

Carlos Augusto Rodrigues e Silva

Subsecretário de Inclusão e Acessibilidade

Matrícula 63.814

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Matrícula 100.518

Digitalizado com CamScanner